



PORTARIA IPASMV Nº 05/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS** e o **DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022, e considerando o Processo Administrativo de Benefício de nº 09/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Pensão por Morte, em caráter vitalício, ao Sr. **EUDES JOSÉ DO NASCIMENTO**, CPF: 347.653.794-34, na qualidade de cônjuge da servidora aposentada **MARIA ELZA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 103-0, cargo de Serviçal, falecida em 23 de junho de 2025. A natureza vitalícia do benefício se dá em razão da idade do dependente na data do óbito, conforme o Art. 28, § 3º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.034/2022.

Art. 2º **ESTABELECE**R que o valor do benefício corresponde a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora falecida, em conformidade com o Art. 26, § 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.034/2022, em razão da condição de invalidez do dependente, comprovada pela titularidade do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 3º **DETERMINAR** que, em razão da acumulação com benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do INSS, a percepção da pensão observa as regras do Art. 29 da referida Lei, sendo devida integralmente por este Instituto por ser o benefício mais vantajoso.

Art. 4º **FIXAR** o início da vigência do benefício na data do óbito da instituidora, 23 de junho de 2025.

Art. 5º **DETERMINAR** que os reajustes da pensão observem o disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.034/2022, sendo anuais e com os mesmos índices do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, Alagoas, 29 de julho de 2025.

João Victor Calheiros Amorim Santos

Prefeito Municipal

Márcio da Silva Pereira
Márcio da Silva Pereira

Diretor Presidente - IPASMV